



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 114/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **Maria Claudia Lima Soares**, na condição de contratada para o Cargo de **Assistente Administrativo**, com a finalidade de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, conforme a Lei Municipal nº. 437/2020 de 01 (primeiro) de julho, que trata do enfrentamento ao COVID-19, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Ficam atribuídos à contratada os serviços de Fiscalização em Vigilância Sanitária; Visitas ao comércio urbano e rural, fiscalização ao uso de máscaras pela população, plantões as barreiras fixas, moveis, além dos serviços administrativos.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Edilucia Pereira Pinheiro**, na condição de contratada para Exercer o Cargo de **Técnica em Enfermagem**, com a finalidade de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, conforme a Lei Municipal nº. 437/2020 de 01 (primeiro) de julho, que trata do enfrentamento ao COVID-19, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam atribuídos à contratada os serviços de Fiscalização em Vigilância Sanitária; Visitas ao comércio urbano e rural, fiscalização ao uso de máscaras pela população, plantões as barreiras fixas, moveis, atendimento a população nas unidades de Saúde.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Amélia dos Santos Ribeiro**, na condição de contratada para Exercer o Cargo de **Técnica em Enfermagem**, com a finalidade de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, conforme a Lei Municipal nº. 437/2020 de 01 (primeiro) de julho, que trata do enfrentamento ao COVID-19, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam atribuídos à contratada os serviços de Fiscalização em Vigilância Sanitária; Visitas ao comércio urbano e rural, fiscalização ao uso de máscaras pela população, plantões nas barreiras fixas, moveis, atendimento a população nas unidades de Saúde.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ana Carla Vila Nova Gonçalves** na condição de contratada para exercer o Cargo de **Técnica em Enfermagem**, com a finalidade de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, conforme a Lei Municipal nº. **437/2020** de 01 (primeiro) de julho, que trata do enfrentamento ao **COVID-19**, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam atribuídos à contratada os serviços de Fiscalização em Vigilância Sanitária; Visitas ao comércio urbano e rural, fiscalização ao uso de máscaras pela população, plantões nas barreiras fixas, moveis, atendimento a população nas unidades de Saúde.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Nomear Diane Soares Alves** na condição de contratada para o Cargo de **Assistente Administrativo**, com a finalidade de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, conforme a Lei Municipal nº. **437/2020** de 01 (primeiro) de julho, que trata do enfrentamento ao **COVID-19**, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam atribuídos à contratada os serviços de Fiscalização em Vigilância Sanitária; Visitas ao comércio urbano e rural, fiscalização ao uso de máscaras pela população, plantões nas barreiras fixas, moveis, atendimento a população nas unidades de Saúde.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2020.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO; através de sua Pregoeira designada pelo decreto nº 020/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados do petróleo para os veículos da frota da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e fundo municipal de educação e cultura de Bom Jesus do Tocantins, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 007/2020.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta, para registro de preços.

Abertura: 28 de julho de 2020 às 10h (dez horas) horário local.

Os interessados poderão ler na íntegra e ter acesso ao edital e seus anexos, e obter quaisquer informações pessoalmente através do Departamento de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, das 07h (sete horas) às 13h (treze horas), no endereço supra indicado, pelo telefone (63) 3483-1172, e ainda no e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br. O Edital estará disponível no site: www.bomjesus.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO; 14 de julho de 2020.

Renata Silva Lima
Pregoeira

